**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**CONVÊNIO ENTRE ENTES PÚBLICOS – SEDU/MUNICÍPIOS TRANSPORTE ESCOLAR**

|  |
| --- |
| **Protocolo n.º** |
| **Convênio n.º** |

|  |
| --- |
| REQUISITOS GERAIS |
| 01. | Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico (cópia da ata de posse do Prefeito Municipal) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Plano de Trabalho detalhado, previamente aprovado pela autoridade competente | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. |  Informação das metas a serem atingidas com o convênio | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 06. | Orçamento detalhado em planilha | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 07. | Plano de aplicação dos recursos financeiros | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 08. | Cronograma de desembolso | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 09. | Parecer da área técnica a respeito do Convênio | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 10. | Ato de designação do gestor do convênio | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 11. | Adoção da minuta de convênio previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 12. | Autorização do Chefe do Executivo Estadual | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA |
| 01. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Certidão de Regularidade com o FGTS | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Certidão Liberatória do TCE/PR | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (LRF) |
| 01. | Comprovação, por parte do Convenente, de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos (Certidão Negativa para Transferências Voluntárias - SEFA) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Comprovação, por parte do Convenente, de cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde (Certidão Liberatória do TCE/PR[[1]](#footnote-2)) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Comprovação, por parte do Convenente, de observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal (Certidão Liberatória do TCE/PR[[2]](#footnote-3)) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Comprovação, por parte do Convenente, de previsão orçamentária da contrapartida | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS |
| 01. | Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Autorização do Secretário de Estado da Fazenda quando o valor do Convênio for superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS |
| 01. | Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015. | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO |
| 01. | Identificação do objeto a ser executado | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Indicação das metas a serem atingidas | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Indicação das etapas ou fases de execução | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Plano de aplicação dos recursos financeiros | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Cronograma de desembolso | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |
| 06. | Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas | Fls. \_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa****I – Deverá ser observado o disposto no art. 73, inc. VI, “a”, da Lei Federal n.º 9.504/1997, que veda, nos três meses que antecedem ao pleito: *“realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública”*.****II – As certidões deverão estar vigentes na data da assinatura do Convênio.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_. |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. |
| (local) |  | (local) |
| [Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento] |  | [Nome e assinatura do chefe do setorcompetente] |

1. Conforme art. 1º da Lei Estadual n.º 16.987/2011; artigos 289 e seguintes do Regimento Interno do TCE/PR; art. 1º da Instrução Normativa n.º 68/2012 do TCE/PR. [↑](#footnote-ref-2)
2. Conforme art. 1º da Lei Estadual n.º 16.987/2011; artigos 289 e seguintes do Regimento Interno do TCE/PR; art. 1º da Instrução Normativa n.º 68/2012 do TCE/PR. [↑](#footnote-ref-3)